



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 1 de 6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 3.285, CNM: 026120.2.0003285-07, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua Trinta e Um, Vila Bailão, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO**: Sebastião Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, CPF: 047.256.111-15. "Um terreno para construção, lote 15, quadra 15, com a área total de 462,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente e fundos, por 33,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Trinta e Um, fundos com o lote 07, lateral direita com o lote 16 e lateral esquerda com o lote 14, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: 37.027. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde - GO, 11 de fevereiro de 1977. O Oficial: (a) Lisboa.

R01/M.3.285. Nos termos da escritura de compra e venda de 02 de fevereiro de 1977, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 260, fls 199, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Fábio Corrêa Lacerda**, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta cidade, CPF: 043.587.161-72; por compra feita a Sebastião Rodrigues da Silva e s/m Aldimara Gonçalves da Silva, brasileiros, carpinteiro e do lar, residentes nesta cidade, CPF: 047.256.111-15; pelo preço de Cr\$ 20.000,00; não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde - GO, 11 de fevereiro de 1977. O Oficial: (a) Lisboa.

R02/M.3.285. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 04 de junho de 1979, lavrada nas notas do 1º Tabelião desta comarca, no livro 303, fls 109, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Maria Furtado Pimentel**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CI. 961.223-GO, CPF: 124.872.871-87; por compra feita a Fabio Correa Lacerda e s/m Alcione Pimentel Lacerda, brasileiros, contabilista ele e do lar ela, residentes nesta cidade, CI. 545.786 e 750.603 - GO, CPF: 043.587.161-72; pelo valor de Cr\$ 80.000,00. O referido é verdade. Rio Verde, 25 de junho de 1979. O Subof: (a) Lisboa.

R03/M.3.285. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 5 de janeiro de 1981, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 337, fls 041, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Paulo Sérgio Veloso**, brasileiro, agricultor, residente nesta cidade, casado c/ Luzia Galvão Veloso, CIC: 021.205.421-04; por compra feita a Maria Furtado Pimentel, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CIC: 124.872.871-87; pelo valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 19 de janeiro de 1981. O Oficial: (a) Lisboa.

Av.04/M.3.285. Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento de 14/09/83; dirigido ao oficial deste cartório, pelo proprietário desta matrícula, que apresentou uma certidão expedida pela Prefeitura Município Local, datada de 16/08/83; bem como uma certidão negativa de débito - CND nº 00131, datada de 25/08/83, para constar a edificação de: "Uma casa residencial, com 13 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros, 01 lavabo, cozinha, salas de jantar e estar, garagem, varanda, hall e um living, toda construída com materiais de primeira qualidade, sendo as paredes em tijolos maciços; a cobertura em telhas plan, toda forrada com lajotas, as paredes à excessão dos banheiros e lavabo, que são revestidas em azulejo de cor até o teto, as demais são revestidas em argamassa de cal e areia; pintadas com tinta à base água, pisos em cerâmicas de 1ª qualidade em todos os cômodos, à excessão dos quartos, da suite, do living e do hall que são em assoalhos, de madeira trabalhada; perfazendo a área construída de

nº controle: 4B454.24A7D.79744.E584D

Certidão - Pedido nº 404.712 - Selo Digital: 00782312012923434420073

| Página: 1 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 2 de 6

203,415 mts²”; à Rua Trinta e Um nº 233 - Vila Baylão; pelo preço de Cr\$ 3.249.492,00, havida por construção própria. O referido é verdade. Rio Verde - GO, 15 de setembro de 1983. Oficial: (a) Lisboa.

R05/M.3.285. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de junho de 1988, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 448, fls 033, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Paulo Pereira de Souza**, brasileiro, bancário, residente nesta cidade, CIC: 003.451.561-53, casado c/ Olga Martins de Paiva Souza; por compra feita a Paulo Sérgio Veloso e s/m Luzia Galvão Veloso, brasileiros, casados, agricultor ele e do lar ela, residentes nesta cidade, CIC: 021.205.421-04; pelo valor de CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados). Cujo valor foi debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções baixadas pela Caixa Econômica Federa - CEF. O referido é verdade. Rio Verde, 13 de junho de 1988. O Suboficial: (a) Lima.

R06/M.3.285. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, no livro 454, fls 119, em 11.11.88, foi a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, adquirido por: **Paulo Sérgio Veloso**, brasileiro, agricultor, residente nesta cidade, CPF: 021.205.421-04, casado no regime de comunhão de bens com Luzia Galvão Veloso; por compra feita a Paulo Pereira de Souza e s/m Olga Martins de Paiva Souza, brasileiros, ele bancário e ela do lar, residentes nesta cidade, CPF: 003.451.561-53; pelo preço de CZ\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzados), sem condição. O referido é verdade. Rio Verde, 09 de dezembro de 1988. O Oficial: (a) Lisboa.

R07/M.3.285. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 20.06.96, do 2º Ofício local, livro 266, fls 53, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Aroldo de Oliveira Andrade Júnior**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 359.882.311-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com D^a Mary Ribeiro Andrade, do lar, CPF: 837.491.101-82; por compra feita a Paulo Sérgio Veloso e s/m D^a Luzia Galvão Veloso, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, CPF: 021.205.421-04, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Condições: Fica vinculada à escritura (01) uma nota promissória no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) emitida por Aroldo de Oliveira Andrade Júnior, com vencimento para o dia 27 de julho de 1996. O referido é verdade. Rio Verde, 04 de julho de 1996. O Oficial: (a) Lima.

Av.08/M.3.285. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de hoje, dirigido ao titular deste cartório pelo proprietário desta, já qualificado, para constar a desvinculação da nota promissória de R\$ 27.000,00 vencida em 27.07.96; a qual foi resgatada no prazo estabelecido, conforme comprovante arquivado neste cartório, ficando o imóvel em consequência **livre de ônus**. O referido é verdade. Rio Verde, 01/08/96. O Subof: (a) Lima.

R09/M.3.285. Nos termos do Formal de Partilha de 16.05.2000, da Escritania de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 213/00 de Separação Judicial Consensual, homologada por sentença proferida em 12.04.2000, pelo M. M. Juiz de Direito da 2ª vara cível local, Dr. Fernando Cesar Rodrigues Salgado, a qual transitou livremente em julgado; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em partilha, cabendo a sua totalidade à cônjuge virago: **Mary Leão Ribeiro**, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada nesta cidade, CPF: 837.491.101-82; por partilha feita entre a mesma e o Sr. Aroldo de Oliveira Andrade Júnior, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 359.882.311-87; pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 05.07.2000. Oficial: (a) Lima.

R10/M.3.285. Nos termos da Escr. Púb. de Compra e Venda de 30.03.2001, do 1º Ofício local, Lvº 574-E, fls 155, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Admar Gomes Pereira**, brasileiro, agricultor, residente nesta cidade, CPF: 017.956.191-04, casado no regime de comunhão universal de bens com Maria das Graças da

nº controle: 4B454.24A7D.79744.E584D

Certidão - Pedido nº 404.712 - Selo Digital: 00782312012923434420073

| Página: 2 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 3 de 6

Cunha Pereira; por compra feita à Mary Leão Ribeiro, brasileira, judicialmente separada, professora, residente nesta cidade, CPF: 837.491.101-82; pelo valor de R\$ 36.587,90 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 27 de abril de 2001. Oficial: (a) Costa.

R11/M3.285 Nos termos do Formal de Partilha de 01/08/2004, da Escritania de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 383/04, de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por falecimento de Admar Gomes Pereira, homologado por sentença proferida em 30/06/2004, pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local (em substituição), Dr. Alexandre Bizzotto, a qual transitou livremente em julgado; o imóvel constante da presente matrícula, coube a herdeira: **Lavinia Cunha Pereira de Castro**, brasileira, professora, casada com Gustavo Rattes de Castro, CPF 862.730.271-53, residente nesta cidade; para seu pagamento na herança, pelo valor de R\$ 36.587,90 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de agosto de 2004. O Oficial:(a) Costa

R12/M3.285 Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 15/01/2007; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Leonardo Oliveira Alves**, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens com Jaqueline Vieira Campos Alves, dentista e do lar, CPF 549.689.681-91 e 819.713.621-15, respectivamente, residentes nesta cidade; por compra feita à Lavinia Cunha Pereira de Castro e s/m Gustavo Rattes de Castro, já qualificados; pelo valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 42.500,00 de recursos próprios, se houver e R\$ 165.000,00 financiamento concedido pela Caixa. Demais condições constantes do contrato. Pago ITBI conforme DUAM 1264164. Apresentou: Certidão Municipal e Estadual. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de janeiro de 2007. O Oficial:(a) Pincowsca

R13/M3.285 Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH de 15/01/2007; firmado como devedores/fiduciários: Leonardo Oliveira Alves e Jaqueline Vieira Campos Alves, já qualificados; e como credora/fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por: Lucimar Ferreira Dutra; Valor da dívida: R\$ 165.000,00; Valor da garantia: R\$ 207.500,00; Sist. Amortização: SAC; Prazo de amortização: 180 meses; Juros: nominal:11,3866% a.a., efetiva: 12,0000% a.a.; Encargo inicial mais acessórios: R\$ 2.605,40; Vencimento do 1º encargo mensal: 15/02/2007; em garantia do cumprimento das obrigações os devedores **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme prevê a Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de janeiro de 2007. O Oficial: (a) Pincowsca

Av.14/M3.285. Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, contrato 2013032068 de 25/03/2013, para constar o cancelamento da alienação descrita no R13 desta; ficando o imóvel em consequência **livre de ônus**. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de abril de 2013. Selo eletrônico 201304.06051303131339039000390. O Oficial:(a) Silva

R15/M3.285. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, contrato 2013032068 de

nº controle: 4B454.24A7D.79744.E584D

Certidão - Pedido nº 404.712 - Selo Digital: 00782312012923434420073

| Página: 3 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 4 de 6

25/03/2013; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Lasaro Barbosa de Faria Neto**, brasileiro, médico, CI. 2341010-8 SSP/MT, CPF: 702.452.741-20, casado no regime da comunhão parcial de bens com Livia Faria Amaro, brasileira, médica, CI. 129593943 IFP/RJ, CPF: 097.731.527-40, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua João Vaiano, nº 10, Quadra 08, lote 07, Vitória Regia; por compra feita à Leonardo Oliveira Alves e s/m, já qualificados; pelo valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), sendo: R\$ 450.000,00 parcela com recursos próprios, R\$ 460.000,00 valor a ser liberado. Demais condições constantes do contrato. Pago ITBI conforme DUAM nº 2593436. Apresentou: Certidão Municipal e Estadual. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de abril de 2013. Selo eletrônico 201304.06051303131339039000390. O Oficial:(a) Silva

R16/M.3.285. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, contrato 2013032068 de 25/03/2013; firmado como devedores/fiduciários: Lasaro Barbosa de Faria Neto e s/m., já qualificados; e como credor/fiduciário: Banco Intermedium S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01, representado por Sicomar Benigno de Araújo Soares; Interveniante Quitante: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por: Gesliane de Souza Barros; Valor aberto a favor do cliente: R\$ 462.200,00; Taxa de juros efetiva: 1,00% a.m. + IGPM, 12,68% a.a.; Sistema de amortização: Tabela Price; Valor total a ser pago em parcelas mensais: R\$ 795.747,60; Nº de parcelas: 120; Valor da 1ª prestação mensal (amortização e juros): R\$ 6.631,23; Data de vencimento da 1ª prestação mensal: 30 dias após assinatura do contrato; Valor total da 1ª prestação mensal: R\$ 7.071,33; Data de vencimento da última prestação mensal: 119 meses após vencimento da 1ª parcela; Valor total da última prestação mensal: R\$ 6.843,51; em garantia do cumprimento das obrigações os devedores **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta ao Banco Intermedium S/A, conforme prevê a Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de abril de 2013. Selo eletrônico 201304.06051303131339039000390. O Oficial:(a) Silva

R17/M.3.285. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, contrato 2013032068, serie A001, número 785 de 25/03/2013; objeto dos R15 e R16 desta, figuram como instituição custodiante: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, CNPJ: 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, tendo como devedores: Lasaro Barbosa de Faria Neto e s/m., já qualificados, registrada também sobre o Livro 03 nº 86.132. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 03 de abril de 2013. Selo eletrônico 201304.06051303131339039000390. O Oficial:(a) Silva

Av.18/M.3.285 - Protocolo nº 323.705. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1454/15, de 18/12/2015, da Vara da Família, Suc. Inf. Juv. e l. Cível da Comarca de Caçú/GO., extraído dos autos: 1152, protocolo: 451551-40.2015.8.09.0021, de Revisional, tendo como Requerente: Lásaro Barbosa de Faria Neto, e Requerido: Banco Intermedium S/A.; assinado pela MM. Juíza de Direito Dr^a. Ana Maria de Oliveira; para constar a presente demanda, no valor de R\$7.071,33 (sete mil e setenta e um reais e trinta e três centavos), bem como de que foi mantido os autores na posse e propriedade do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 04/02/2016. O Oficial:

Av.19/M.3.285 - Protocolo n.º 412.629 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 18/01/2022, dirigido ao titular deste cartório, pela credora desta, já qualificada e legalmente representada, que apresentou: Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/06/2017, registrada na Junta

nº controle: **4B454.24A7D.79744.E584D**

Certidão - Pedido nº **404.712** - Selo Digital: 00782312012923434420073

| Página: 4 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 5 de 6

Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6338662; para constar a alteração da denominação social do Banco Intermedium S/A em: **Banco Inter S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Selo: 00782201113278425430099. Emolumentos: R\$62,86; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$3,15; Fundos: R\$25,12; Total: R\$107,46. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 21 de janeiro de 2022. O Oficial:

Av.20/M.3.285 - Protocolo n.º 412.630 - BAIXA DA C.C.I. - Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, de 12/11/2021, para constar a baixa da cédula de crédito imobiliária descrita no **R.17**. Selo: 00782201113278425430100. Emolumentos: R\$62,86; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$3,15; Fundos: R\$25,12; Total: R\$107,46. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 21 de janeiro de 2022. O Oficial:

Av.21/M.3.285 - Protocolo n.º 413.298 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado em 31/01/2022, dirigido a este cartório, por José Carlos Gaias, CPF nº 769.817.549-91, o qual apresentou Certidão Narrativa, expedida em 27/12/2021, Processo nº 5289611-79.2019.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, da 1ª Vara Cível local, tendo como Exequente: José Carlos Gaias e Executado: Lázaro Barbosa de Faria Neto, com fulcro no artigo 828 do Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, para constar que fica averbada no imóvel objeto desta, a presente ação, no valor de R\$ 307.520,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e vinte reais). Selo: 00782202013469125 430034. Emolumentos: R\$62,86; Taxa Jud.: R\$17,97; ISS: R\$3,15; Fundos: R\$25,12; Total: R\$109,10. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 07 de fevereiro de 2022. O Oficial:

Av.22/M.3.285 - Protocolo n.º 430.357 - BAIXA - Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n.º 779/22, expedido em 23/11/2022, pela Escrivania Cível da Comarca de Caçu/GO, Processo n.º 0451551-40.2015.8.09.0021, Natureza: Ação Revisional, tendo como Requerente: Banco Intermedium S/A, Requerido: Lasaro Barbosa de Faria Neto, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Maria Clara Merheb Gonçalves Andreade, para constar a baixa da Av.18 desta. Selo: 00782301023543725430047. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$17,97; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$102,12. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 05 de janeiro de 2023. O Oficial:

Av.23/M.3.285 - RETIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do artº 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, para constar que a averbação premonitória descrita na Av.21 desta, é sobre os direitos aquisitivos do devedor fiduciante Lázaro Barbosa Faria Neto, CPF nº 702.452.741-20, e não sobre o imóvel conforme constou. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 17 de abril de 2023. O Oficial:

R.24/M.3.285 - Protocolo n.º 442.038 - PENHORA - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora, lavrado em 04/08/2023, pela 1.ª Vara Cível desta Comarca de Rio Verde/GO, Processo n.º 5289611-79.2019.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: José Carlos Gaias, Promovido(s): Lázaro Barbosa de Faria Neto e Outra, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Ronny Andre Wachtel, para constar que os direitos aquisitivos do executado, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de José Carlos Gaias, para garantia em andamento no valor de R\$ 641.781,38 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), ficando como fiel depositário: o executado. Selo: 00782308113023925 430241. Emolumentos: R\$4.396,31; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$219,81; Fundos: R\$934,21; Total: R\$5.569,20. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 18 de agosto de 2023. O Oficial:

Av.25/M.3.285 - Protocolo n.º 446.232 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de consolidação de 23/10/2023, devidamente assinado e art. 27, § 11 da Lei 9.514/97,

nº controle: 4B454.24A7D.79744.E584D

Certidão - Pedido nº 404.712 - Selo Digital: 00782312012923434420073

| Página: 5 de 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 3.285

Página: 6 de 6

para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado a BANCO INTER S/A, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131, representado neste ato pela Sra. Naigla Barbosa Ghorayeb, inscrita no CPF nº 059.069.096-56; pelo processo movido contra Lasaro Barbosa de Faria Neto e Livia Faria Amaro, já qualificados, tudo conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado pela Secretária da Fazenda Municipal em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Pago ITBI, conforme DUAM nº 7596156, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), devidamente quitado em 19/10/2023. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, e art. 1.006 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás 2021, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Selo: 00782310233006325430068. Emolumentos: R\$1.580,82; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$79,04; Fundos: R\$335,93; Total: R\$2.014,66. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 01 de dezembro de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 01 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

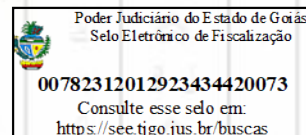
Thais Rodrigues de Oliveira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: 4B454.24A7D.79744.E584D

Certidão - Pedido nº 404.712 - Selo Digital: 00782312012923434420073 | Página: 6 de 6



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA:02239152117

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/relatorio.html>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782312012923434420073	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	